



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 777ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL PLENO DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, presencialmente na Sala do Conselho Setorial, o Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas, sob a presidência do senhor Diretor do Setor de Ciências Biológicas, professor Thales Ricardo Cipriani. Presente o senhor Vice-Diretor do Setor, professor Marcelo de Meira Santos Lima. Presentes os(as) professores(as) Chefes de Departamento Francisco Filipak Neto, Sibebe Yoko Mattozo Takeda, Iris Hass, Ricardo Fernandez Perez, Maurício Osvaldo Moura, Soraya Corrêa Domingues, Lucimara Mach Cortes Cordeiro; as Suplentes de Chefe de Departamento, professoras Maria Fernanda Pioli Torres, Valéria Cunha Muschner e Daniela de Almeida Cabrini; a Decana do Departamento de Patologia Básica, professora Ida Chapaval Pimentel. Presentes a Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, professora Carolina Arruda de Oliveira Freire, a Coordenadora do Curso de Fisioterapia, professora Maria Goretti Fernandes e a Vice-Coordenadora do Curso de Biomedicina, professora Djanira Aparecida da Luz Veronez. Presentes a professora Guilhermina Rodrigues Noleto, representante titular dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação; a representante titular dos servidores técnico-administrativos Izabel Cristina Battistuzzi Barbosa e o representante suplente dos servidores técnico-administrativos Vander Silva Alves; a representação discente do Curso de Ciências Biológicas Giovana Martins Claudino. Ausentes representantes dos acadêmicos dos Cursos de Biomedicina e de Fisioterapia. Presente como convidada a Representante Titular do Setor de Ciências Biológicas junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, professora Alexandra Acco. Justificada ausência da Coordenação do Curso de Educação Física e da representação acadêmica do Curso de Educação Física. Com número legal de membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão; no item 2 da Pauta, passou-se para o relato da 1ª Câmara Setorial, realizada em 05/12/2022; não houve reunião da 2ª e da 3ª Câmara Setorial. Com a palavra o Conselheiro Francisco Filipak Neto disse que foram aprovados por unanimidade, na 140ª Reunião da 1ª Câmara do Conselho Setorial, os seguintes processos: 23075.066149/2025-40, de homologação do teste seletivo para contratação de professor substituto, vinculado ao Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular; 23075.068614/2025-87, de homologação do resultado da eleição para escolha de representantes docentes do Setor de Ciências Biológicas, junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD; 23075.068390/2025-11, de terceira etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da professora Talita Helen Bombardelli Gomig Lazarotto, do Departamento de Genética; 23075.067957/2025-24, de proposta de Termo de Cooperação Técnica entre a UFPR/DBIOCEL, a UFMG e a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS e 23075.074252/2025-63, de solicitação de afastamento do país do professor Leonardo Maldaner Amorin (01 a 15/02/2026 – Estados Unidos). Ao final do relato o senhor Presidente agradeceu os trabalhos realizados pela 1ª Câmara Setorial. No item 3 da Pauta, foi colocada em discussão a Ata da 776ª Reunião Ordinária do Conselho Setorial, realizada em 28/11/2025; a qual em votação foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Passando à ORDEM DO DIA, item 4, o Conselheiro Ricardo Perez solicitou regime de urgência no item 4.7, que trata de minuta de nova Resolução sobre eleição para chefia e coordenação (Revisão 01/13-BL). Na discussão dos itens, **4.1. Proc. 23075.068436/2025-94** – 2ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório do professor Leonardo Maldaner Amorin, do Departamento de Genética. Relatora Conselheira Maria Fernanda Pioli Torres, que disse que a Comissão Avaliadora da segunda etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório do professor Leonardo Amorin foi composta pelos professores Daniela Moraes Leme, indicada pela PROGRAP, Gabriel Augusto Rodrigues de Melo, indicado pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas e Ricardo Lehtonen Rodrigues de Souza, indicado pela chefia do Departamento de Genética. A Comissão atribuiu pontuação máxima ao professor avaliado, ressaltando sua participação em sete disciplinas de graduação e uma de pós-graduação, orientação de três alunos de iniciação científica, dois de extensão e quatro de voluntariado acadêmico. O professor avaliado também atua em dois projetos de extensão, é membro de dois grupos de pesquisa CNPq

e é membro titular do Colegiado do Curso de Psicologia e membro suplente do Comitê Setorial de Extensão e do Colegiado do Curso de Fisioterapia. Tal avaliação foi aprovada em Plenária do Departamento de Genética e em Colegiado do Curso de Ciências Biológicas. Na sequência, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Em vista do exposto acima, sou favorável à aprovação da 2ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório do **professor Leonardo Maldaner Amorin.**”. Colocado o parecer em discussão, e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **4.2. Proc. 23075.071462/2025-08** – 2ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da professora Carolina Mathias, do Departamento de Genética. Relator Conselheiro Gedir de Oliveira Santos, cujo parecer foi lido pela Conselheira Valéria Muschner. O Conselheiro destacou que disse que a Comissão Avaliadora da segunda etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da professora Carolina Mathias foi composta pelas professoras Patrícia Savio de Araújo Souza, indicada pela PROGRAP, Camila Marcon, indicada pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas e Ana Claudia Bonatto, indicada pela chefia do Departamento de Genética. A Comissão atribuiu pontuação máxima à professora avaliada, e tal avaliação foi aprovada em Plenária do Departamento de Genética e em Colegiado do Curso de Ciências Biológicas. O Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: “Estando o processo devidamente instruído e em consonância com a resolução 002/00-COPLAD, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da segunda etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da professora **CAROLINA MATHIAS** do Departamento de Genética.”. Colocado o parecer em discussão, e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **4.3. Proc. 23075.068384/2025-56** – 3ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da professora Desirre Alexia Lourenço Petters Vandresen, do Departamento de Genética. Relator Conselheiro Maurício Osvaldo Moura, que disse que a Comissão Avaliadora da terceira etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da professora Desirre Vandresen foi composta pelas professoras Luciane Laffitte Viater Tureck, indicada pela PROGRAP, Sandra Alvarenga Gomes, indicada pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas e Patrícia Savio de Araújo Souza, indicada pela chefia do Departamento de Genética. A Comissão atribuiu pontuação máxima à professora avaliada, e tal avaliação foi aprovada em Plenária do Departamento de Genética e em Colegiado do Curso de Ciências Biológicas. O Conselheiro destacou que a pontuação máxima atribuída à professora avaliada caracteriza um desempenho excelente durante o período dessa última avaliação. O Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: “Considerando o atendimento às condições legais na UFPR e o desempenho demonstrado ao longo do período, RECOMENDO ao Conselho Setorial APROVAR o resultado da 3ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da professora Desirre Alexia Lourenço Petters Vandresen, do Departamento de Genética.”. Colocado o parecer em discussão, e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **4.4. Proc. 23075.075499/2025-05** – Solicitação de afastamento no país da professora Lucélia Justino Borges, do Departamento de Educação Física, para realização de pós-doutorado (02/02/2026 a 01/02/2027 – UFAL, Maceió, Alagoas). Relatora Conselheira Maria Goretti Fernandes, que disse que o processo trata de pedido de afastamento no país da professora Lucélia Justino Borges para realização de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), vinculado ao Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE), na área de concentração Educação Física – Biodinâmica do Desempenho Humano e Saúde, na cidade de Maceió – Alagoas, sob a supervisão do professor Luiz Rodrigo Augustemak de Lima. A natureza do afastamento é com ônus limitado e tal solicitação foi aprovada por unanimidade em Plenária do Departamento de Educação Física, com a indicação do professor Frederico Bento de Moraes Junior como responsável pelos seus encargos didáticos junto à graduação. Consta no processo sua aprovação no Processo Seletivo para classificação de servidor da carreira do magistério superior interessados em solicitar afastamento integral para participação em Programa de Pós-Doutorado. Na sequência a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Estando o Processo devidamente instruído, justificado dentro dos Regulamentos Pertinentes e obedecendo todos os trâmites regimentais da UFPR, sou de Parecer **FAVORÁVEL** ao afastamento da professora **LUCÉLIA JUSTINO BORGES** para pós-doutorado na Universidade Federal de Alagoas - UFAL, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, na cidade de Maceió - AL, Brasil, no período de 02/02/2026 a 01/02/2027, sob supervisão do professor Luiz Rodrigo Augustemak de Lima.”. Colocado o parecer em discussão, foi comentada a necessidade de retificação nos formulários para que se complete 12 meses de afastamento para pós-doutorado, ao que a Conselheira relatora manifestou concordância bem como os demais Conselheiros; colocado o parecer em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **4.5. Proc. 23075.074272/2025-34** – Proposta de criação e de regimento do Laboratório 3D Life Lab, como unidade interdepartamental (Anatomia, Biologia Celular e Bioquímica e Biologia Molecular). Relatora Conselheira Daniela de Almeida Cabrini, que disse que o Laboratório 3D Life Lab foi aprovado como uma unidade interdepartamental envolvendo os Departamentos de Anatomia, Biologia Celular e Bioquímica e Biologia Molecular, com aprovação por unanimidade nas respectivas Plenárias Departamentais. Esta iniciativa tem por finalidade integrar atividades de ensino, pesquisa científica e tecnológica, além de extensão universitária, com foco em manufatura aditiva e biofabricação. Neste sentido os pesquisadores envolvidos pretendem contribuir com as demandas sociais nas áreas de ciências biológicas, da saúde e agrárias. O Regimento Interno do Laboratório 3D Life Lab foi elaborado e discutido entre pares, nos três Departamentos envolvidos. Na sequência a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Face ao exposto acima, estando o processo corretamente instruído e de acordo

com o Regimento do Setor de Ciências Biológicas (COPLAD), manifesto parecer FAVORÁVEL à aprovação do Regimento Interno do Laboratório 3D Life Lab.”. Colocado o parecer em discussão, a Conselheira Maria Fernanda explicou que a parceria interdepartamental foi estabelecida com a aprovação de projetos de pesquisa na área de bioimpressão, financiados pela Fundação Araucária e pelo CNPq. Sequencialmente, outros projetos que envolvem o grupo foram contemplados com recursos da PRPI/UFPR, coordenados pelos professores João Armando, Maria Fernanda, Célia Regina Cavichiolo e Sheila Winnischofer. Essas contemplações motivaram o grupo a formalizar uma estrutura apoiada em um regimento sólido, de um laboratório interdepartamental, com a participação dos professores Maria Fernanda Pioli Torres, Janete Dubiaski da Silva e João Armando Brancher, do Departamento de Anatomia; Célia Regina Cavichiolo Franco e Edvaldo da Silva Trindade, do Departamento de Biologia Celular; e Guilherme Fadel Picheth e Sheila Maria Brochado Winnischofer, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular. O senhor Presidente disse que esse laboratório interdepartamental terá caráter de órgão auxiliar no Regimento do Setor de Ciências Biológicas, assim como o Complexo Biotério, o Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, o CTAF e a ASPEC. Na sequência o parecer da Conselheira relatora foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

4.6. Proc. 23075.073545/2025-23 – Proposta de Contrato Tripartite, coordenado pelo professor Fernando de Camargo Passos, do Departamento de Zoologia, para o desenvolvimento do projeto “Rodovias Inteligentes: Tecnologia Inovadoras e Ciência Cidadã na Prevenção”. Relatora Conselheira Sibeles Yoko Mattoso Takeda, que disse que o processo trata de proposta de celebração de contrato tripartite entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR), a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura (FUNPAR), o Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento (LACTEC) e a EPR-Iguaçu, para a realização do projeto intitulado “Rodovias Inteligentes: Tecnologias Inovadoras e Ciência Cidadã na Prevenção” sob a coordenação da professor Fernando de Camargo Passos, do Departamento de Zoologia. O projeto visa pesquisar, desenvolver e testar um Sistema de Detecção, Aviso e Repulsão (SDAR) de animais de médio e grande porte em rodovias, com o objetivo de propiciar uma melhoria da segurança viária, contribuindo para a prevenção de colisões com animais que possam gerar acidentes de maiores proporções. O projeto articula-se dentro de 2 eixos: (I) a elaboração de um Dataset, com imagens de animais de grande porte e outros animais silvestres, as quais podem ser utilizadas para uso da visão computacional e da Inteligência Artificial, no treinamento de algoritmos para a identificação de animais. (II) Este Dataset deverá ser integrado ao Sistema de Detecção, Aviso e Repulsão, além de integrar sistemas de controle operacionais de concessionárias contribuindo para a segurança viária e redução de impactos ambientais com o atropelamento de fauna e perda de biodiversidade. Está previsto o desenvolvimento do eixo I em 2 anos e o eixo II, em 5 etapas ao longo de 2 anos, com previsão total de custos de R\$1. 272.786, 67 (EPR-Iguaçu). Estes custos envolvem bolsas para o coordenador, vice-coordenador, pós-graduandos e graduandos além de estrutura física para a realização das atividades (aquisição de computadores, smartphones, passagens aéreas, locação de veículo, conforme a descrição orçamentária). A equipe de trabalho será composta pelos professores Fernando de Camargo Passos, Eduardo Todt e o pós-graduando Lucas Batista Crivellari. O professor Mario Antônio Navarro consta como fiscal da proposta. Na minuta provisória constam as responsabilidades de cada uma das partes; também estão previstos, no cronograma físico financeiro, os recolhimentos de taxas à FUNPAR, de R\$148.838,00 e aos ressarcimentos à UFPR, de R\$70.398,67. Na sequência a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Devido a análise de mérito ser favorável ao desenvolvimento do projeto, devido sua relevância técnica, científica, acadêmica e social, pelo processo conter todos os documentos exigidos pela SUPRI/UFPR e estar devidamente instruído e de acordo com as leis e resoluções vigentes que regem a celebração de convênios com as características apresentadas pelo processo em tela, sou de parecer FAVORÁVEL a esta solicitação de acordo tripartite.”.

4.7. Proc. 23075.053970/2025-04 – Apreciação de proposta de minuta de Resolução que trata de eleição para chefia e coordenação (Revisão 01/13-BL). Relator de Vistas: Conselheiro Thales Ricardo Cipriani, que disse que o processo que trata da revisão da Resolução 01/13-BL, foi pautado na 776ª Reunião Ordinária do Conselho Setorial Pleno, realizada em 28/11/2025; onde o relator original, Conselheiro Ricardo Fernandez Perez, apresentou a proposta da nova resolução, que foi elaborada a partir dos trabalhos desenvolvidos pela comissão designada pela Portaria 2380/2025-BL. Após a discussão em torno da inserção de um novo parágrafo no Artigo 13, que trata dos casos em que houver chapa única para eleição; e com relação aos Artigos 24 e 25, que tratam da apuração dos votos, o Conselheiro Thales Cipriani solicitou vistas do processo para analisar com mais cuidado esses dois pontos. O Conselheiro relator de vistas disse que durante a discussão do parecer na reunião 776ª, houve sugestões de adequação da redação em termos de concordância e padronização da linguagem, e que em linhas gerais o texto da minuta foi aprovado, restando dúvida apenas quanto ao processo de votação em órgão colegiado, quanto à possibilidade ou não de aplicação das fórmulas trazidas nos artigos 24 e 25. Destacou que a revisão na resolução 01/13-BL traz benefícios na eficiência na gestão do Setor, simplificando o fluxo dos processos de eleição para a escolha de chefes e suplentes de Departamentos e para coordenadores e vice-coordenadores de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu*. Neste sentido, este relator de vistas concorda com o parecer original e com as adequações da redação em termos de concordância e padronização da linguagem, conforme já discutido na reunião anterior, propondo apenas ajustes e inclusões referentes ao procedimento

de eleição em órgão colegiado, conforme segue (inclusões destacadas em negrito): “Art. 1º - A Plenária Departamental ou Colegiado de Curso de Graduação ou Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* decidirá: o universo de votantes dentre as categorias docente, discente e técnico-administrativo; modalidade de votação (presencial ou remota); a data e o período das eleições; a composição da Comissão Eleitoral; e a possibilidade da eleição ocorrer, ou não, no âmbito do respectivo órgão colegiado se houver somente uma chapa apta a concorrer no processo eleitoral.”; “Art. 13 - Parágrafo Único – Se após o processo de homologação das chapas inscritas houver somente uma chapa apta a concorrer no processo de eleição, a votação pelo universo de votantes definido anteriormente poderá não ser realizada e, seguindo a decisão do respectivo órgão colegiado, o processo poderá ser encaminhado diretamente à Plenária Departamental ou ao Colegiado do Curso de Graduação ou ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. Neste caso, a votação será realizada de forma secreta no âmbito do respectivo órgão colegiado, sob a supervisão da Comissão Eleitoral, em sessão expressamente convocada com esta finalidade, com quórum de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo assegurado voto ao(s) servidor(es) técnico-administrativo(s) atuante(s) na secretaria do curso de graduação ou de pós-graduação.”; e a inserção de mais um artigo, “Art. 29 - No caso em que houver somente uma chapa apta a concorrer no processo de eleição e a votação acontecer no âmbito do respectivo órgão colegiado, a apuração será realizada pela Comissão Eleitoral sem identificar a categoria do votante e, desta forma, não serão utilizadas as fórmulas previstas nos Artigos 24 e 25, sendo o resultado constituído pela soma dos votos recebidos pela chapa única. O resultado da eleição poderá ser homologado na mesma reunião, para posterior envio ao Conselho Setorial.”. Na sequência o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: “Considerando a necessidade de adequar a Resolução nº 01/13-BL à legislação vigente (Resolução 32/17-CEPE), e os benefícios na eficiência na gestão do Setor da implantação das mudanças propostas, e que o processo foi instruído de forma adequada, sou de parecer favorável à aprovação da minuta de nova resolução apresentada pela comissão nomeada pela Portaria Nº 2380/2025-BL, considerando os ajustes de adequações da redação em termos de concordância e padronização da linguagem, previamente discutidos, e as sugestões trazidas neste parecer quanto ao procedimento de votação em órgão colegiado.”. Colocado o parecer em discussão, a Conselheira Izabel solicitou a palavra e informou ter integrado a comissão responsável pela elaboração das sugestões de alteração da referida resolução. Declarou ser favorável à simplificação dos procedimentos quando houver chapa única; entretanto, relatou que, ao apresentar o tema aos servidores técnico-administrativos (TAE), houve diversas manifestações contrárias. Segundo a Conselheira, a nova redação foi percebida como redutora da participação da categoria, uma vez que prevê apenas um voto na Plenária Departamental, enquanto todos os docentes da unidade participam e votam. Destacou, ainda, que colocaram que a proposta impossibilita a expressão do servidor técnico-administrativo na escolha de chefia e suplência, mesmo em caso de chapa única. Na condição de representante da categoria, registrou voto contrário à aprovação da minuta de resolução que regulamenta o processo de eleição para chefia e coordenação. O Conselheiro Vander também se manifestou contrariamente, ressaltando que o direito de voto dos servidores TAE na escolha da direção da unidade constitui uma conquista da categoria. O senhor Presidente observou que, em momento oportuno, poderá ser discutida a revisão do Regimento do Setor, especialmente no que se refere à composição das Plenárias e à participação dos servidores técnico-administrativos. Encerradas as manifestações, o parecer do relator de vistas foi submetido à votação, sendo aprovado por maioria, com 15 votos favoráveis e 2 votos contrários. EM COMUNICAÇÕES, item 5, o senhor Presidente fez os seguintes informes: **1) Cestas de Natal:** serão entregues à equipe de terceirizados que atua no Setor de Ciências Biológicas na próxima segunda-feira, dia 15/12, às 10h na Sala do Conselho Setorial. Houve convite para os membros do Conselho estarem presentes neste momento. Foi arrecadado, considerando o saldo de 2024 de R\$1.600,00, um montante de R\$8.200,00 e o custo das 100 cestas foi de R\$7.750,00, restando um saldo de R\$250,00. Registrou agradecimentos a todos que colaboraram. **2) Eleição para representação do Setor de Ciências Biológicas junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:** a eleição ocorrerá no dia 18 de dezembro, de forma remota, das 8h às 17h. O período de inscrição segue até o dia 15/12 e já há uma chapa inscrita composta pelos professores Katya Naliwaiko, como titular e Mario Antonio Navarro da Silva, como suplente. O mandato da atual representação segue até fevereiro de 2026. **3) Chefia da Zoologia:** Externou agradecimentos aos professores Maurício e Mario Navarro frente à chefia do Departamento de Zoologia e junto ao Conselho Setorial. **4) Representação TAE:** A Conselheira Izabel comunicou que a partir de 2026 ela ficará como suplente e o colega Vander que atuará nas reuniões do Conselho. O senhor Presidente apresentou agradecimentos pela participação nas reuniões e o envolvimento em comissões e discussões deste Conselho. **5) Serviço de Limpeza:** e equipe foi dispensada nos dias 25, 26 e 27 de dezembro e nos dias 1, 2 e 3 de janeiro de 2026. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e as discussões apresentadas, e em nome da Direção do Setor desejou um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo a todos os conselheiros e conselheiras; na sequência, encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Cláudia Vanessa Cavalheiro, Secretária desta reunião, a qual após aprovada será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 12 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MEIRA SANTOS LIMA, VICE DIRETOR SETOR CIENC BIOLOGICAS**, em 02/02/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE TORRI, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE EDUCACAO FISICA**, em 02/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CUNHA MUSCHNER, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BOTANICA - BL**, em 02/02/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERNANDEZ PEREZ, CHEF DEPTO FISILOGIA**, em 02/02/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANDER SILVA ALVES, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 03/02/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FADEL PICHETH, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEP DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA MOLECULAR**, em 03/02/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS HASS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GENETICA - BL**, em 03/02/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA ARRUDA DE OLIVEIRA FREIRE, COORDENADOR DO CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS**, em 03/02/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS HAEMMERLE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 04/02/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MACHADO RAMOS, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 25/05/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - BL**, em 01/06/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DA CUNHA, CHEF DEPTO FARMACOLOGIA**, em 01/06/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA) - BL**, em 01/06/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA BARTHOLOMEU DE QUEIROZ LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/06/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE MARINONI, CHEF DEPTO ZOOLOGIA**, em 01/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETTI FERNANDES, COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA**, em 02/06/2026, às 02:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE ANA MOTTER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/09/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA EMILIA MARQUES STINGHEN, CHEF DEPTO PATOLOGIA BASICA**, em 01/09/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATYA NALIWAICO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/09/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8554845** e o código CRC **909A8319**.
